



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 1008 - P

Palmas, 6 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 134/2022, originário do Projeto de Lei nº 32/2022, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Fundo Estadual de Transporte – FET, e adota outra providência.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,


Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

REC-1, 07/12/22
M- por Nam